



Secretaria de
Obras

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de melhoria da infraestrutura urbana no Município de Itapetininga, por meio da execução de obras de construção de pista de caminhada e recapeamento asfáltico nos bairros Jardim Monte Santo e Belo Horizonte e Avenida Wenceslau Bras.

A intervenção se faz necessária diante das condições precárias do pavimento existente, que apresenta desgaste significativo, trincas e irregularidades, comprometendo a segurança viária, o conforto e a acessibilidade dos usuários. O local é amplamente utilizado pela população para deslocamentos diários, prática de atividades físicas e lazer, o que reforça a importância da obra.

A construção da pista de caminhada visa proporcionar um espaço seguro, acessível e adequado à prática de exercícios físicos e atividades recreativas, incentivando hábitos saudáveis e promovendo o bem-estar da comunidade.

Já o recapeamento asfáltico tem como finalidade recuperar a estrutura e a funcionalidade das vias públicas, garantindo maior durabilidade ao pavimento, reduzindo custos de manutenção e melhorando as condições de tráfego de veículos e pedestres.

A realização desta obra é de interesse público e social, atendendo às demandas da população e às diretrizes de planejamento urbano da Administração Municipal. Além disso, a contratação por meio de empresa especializada justifica-se pela necessidade de mão de obra técnica e equipamentos específicos, que exigem conhecimento e estrutura adequados para execução com qualidade e segurança.

2. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura de Itapetininga-SP, Secretário Arivaldo de Albuquerque.

3. Aspectos Relevantes:

A execução das obras de construção de pista de caminhada e recapeamento asfáltico requer atenção a diversos aspectos técnicos, operacionais, ambientais e de segurança, de forma a assegurar a qualidade, durabilidade e funcionalidade da infraestrutura a ser implantada.

Planejamento e Mobilização

É fundamental a elaboração de um cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando todas as etapas de execução, prazos e recursos necessários.

A empresa contratada deverá realizar visita técnica prévia ao local, avaliando as condições existentes, interferências e necessidades de adequação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000
ESTADO DE SÃO PAULO

A mobilização de equipamentos, materiais e pessoal deve ocorrer de forma organizada, minimizando impactos ao tráfego e à rotina da população local.

Execução da Pista de Caminhada

O projeto deverá prever pavimentação adequada ao uso de pedestres, com materiais antiderrapantes e de fácil manutenção.

Deve-se garantir acessibilidade universal, conforme as normas da ABNT NBR 9050, incluindo rampas, sinalização tátil e inclinações adequadas.

Recomenda-se a instalação de iluminação pública, paisagismo e drenagem eficiente, proporcionando conforto, segurança e integração com o entorno urbano.

Execução do Recapeamento Asfáltico

Deverão ser observadas as condições estruturais da base e sub-base existentes, realizando-se correções prévias quando necessário.

A aplicação do revestimento asfáltico deve seguir as normas do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), especialmente quanto à espessura mínima, temperatura de aplicação e compactação.

É essencial garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando acúmulo superficial e deterioração precoce do pavimento.

Durante a execução, devem ser adotadas medidas para minimizar transtornos ao tráfego, com sinalização e controle de acesso adequados.

Segurança e Meio Ambiente

As obras devem seguir todas as normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35, entre outras), garantindo a integridade física dos trabalhadores e transeuntes.

Devem ser observadas as boas práticas ambientais, incluindo a destinação correta de resíduos, controle de poeira e ruído, e proteção de áreas verdes existentes.

A empresa executora deverá manter responsável técnico devidamente habilitado, conforme exigências do CREA/SP.

Fiscalização e Controle de Qualidade

A Prefeitura deverá realizar acompanhamento técnico contínuo, com registros fotográficos e medições periódicas das etapas concluídas.

Todos os materiais empregados deverão ser certificados e submetidos a controle tecnológico, garantindo conformidade com as especificações do projeto.

Esses aspectos visam assegurar que a obra seja executada dentro dos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade, atendendo integralmente aos objetivos da Administração Pública e às expectativas da comunidade beneficiada.

4. Descrição dos requisitos da contratação:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação tem por objeto a execução de obras de construção de pista de caminhada e recapeamento asfáltico, conforme projeto técnico e especificações a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga.

O atendimento aos requisitos abaixo é essencial para garantir a qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade das intervenções, bem como para assegurar o cumprimento das normas legais e técnicas vigentes.

4.1. Requisitos Técnicos

- A empresa contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de execução de obras similares, devidamente registrado(s) no CREA/CAU.
- Os serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, DNIT e demais legislações aplicáveis, em especial quanto aos parâmetros de pavimentação, drenagem e acessibilidade.
- Deverão ser empregados materiais de primeira qualidade, com procedência comprovada, certificados e dentro das especificações do projeto.
- O recapeamento asfáltico deverá observar as condições da via existente, incluindo reparos prévios na base e sub-base, aplicação de pintura de ligação e camada asfáltica com espessura mínima conforme projeto.
- A pista de caminhada deverá ser construída com material de acabamento antiderrapante, piso regular e inclinação transversal adequada para o escoamento das águas pluviais.
- Deverão ser previstas instalações complementares, como meio-fio, sinalização horizontal e vertical, rampas de acessibilidade e dispositivos de drenagem superficial.

4.2. Requisitos Operacionais

- A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, prevendo todas as etapas da execução e respectivas medições.
- O prazo de execução será definido em edital, considerando as condições climáticas e complexidade do serviço.
- Deverá ser designado um responsável técnico pela obra, com registro ativo no CREA/SP e acompanhamento integral dos trabalhos.
- A contratada deverá manter canteiro de obras organizado e sinalizado, garantindo a segurança de pedestres e veículos durante a execução.
- A execução deverá ocorrer de forma a minimizar transtornos à comunidade, com sinalização e controle de tráfego adequados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

- Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na construção) e NR-35 (trabalho em altura).
- A contratada será responsável por garantir a segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante todas as fases da obra.
- Deverão ser adotadas medidas de proteção ambiental, como controle de poeira, destinação adequada de resíduos e preservação da vegetação existente.

4.4. Requisitos de Entrega e Aceitação

- A obra será considerada concluída após vistorias técnicas e emissão de termo de recebimento definitivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- Todos os serviços executados deverão ser documentados por meio de relatórios, medições e registros fotográficos, a serem apresentados à fiscalização municipal.
- O recebimento definitivo ficará condicionado à conformidade com o projeto, as especificações técnicas e a qualidade dos materiais empregados.

5. Levantamento de mercado:

Valor estimado para contratação dos serviços é de R\$ 1.564.584,57 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo vinculadas as planilhas estimativas unitárias (CDHU 196 e SINAPI 01/2025 - Sem Desoneração) anexa.

6. Descrição da solução como um todo:

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

Serviço com grande disponibilidade no mercado, sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins e potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Recapeamento asfáltico: 13.369,44m²



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Pista de caminhada: 2.143,74m²

8. Estimativa do valor da contratação:

A contratação é estimada em **R\$ 1.564.584,57 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo **vinculadas as planilhas estimativas unitárias (CDHU 196 e SINAPI 01/2025 - Sem Desoneração)**, tendo sido destinados à obra, através do Convenio Estadual nº 100651/2025, o valor de R\$ 1.483.000,00 e o restante no valor de R\$ 81.584,57 será de Recurso Próprio Municipal.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras e fazem parte do planejamento municipal.

12. Resultados pretendidos:

A execução das obras de construção de pista de caminhada e recapeamento asfáltico tem como resultado pretendido a melhoria da infraestrutura urbana e a elevação da qualidade de vida da população do Município de Itapetininga, por meio da requalificação de espaços públicos e da ampliação das condições de mobilidade, acessibilidade e segurança.

Especificamente, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Resultados Físicos e Operacionais

Reabilitação das vias públicas com a execução de recapeamento asfáltico de qualidade, garantindo maior durabilidade do pavimento e melhor conforto de rolamento;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Construção de pista de caminhada com piso regular, antiderrapante e acessível, conforme normas da ABNT, proporcionando um espaço adequado e seguro para pedestres;

Melhoria da drenagem superficial, reduzindo acúmulo de águas pluviais e o consequente desgaste precoce do pavimento;

Sinalização horizontal e vertical revitalizada, promovendo maior segurança para motoristas, ciclistas e pedestres;

Organização e valorização do espaço urbano, tornando o ambiente mais agradável, funcional e atrativo à convivência comunitária.

Resultados Sociais e Urbanísticos

Promoção da mobilidade urbana sustentável, incentivando o deslocamento a pé e a prática de atividades físicas;

Redução de riscos de acidentes causados por irregularidades no pavimento e pela ausência de espaços adequados para pedestres;

Valorização imobiliária e desenvolvimento urbano local, com impacto positivo nas áreas residenciais e comerciais próximas;

Fortalecimento do convívio social, com a criação de ambientes públicos mais seguros e acessíveis à população em geral;

Atendimento às políticas públicas de infraestrutura, saúde e lazer, alinhadas ao planejamento estratégico municipal.

Resultados Administrativos e Econômicos

Redução de custos de manutenção viária a médio e longo prazos, em razão da melhoria estrutural do pavimento;

Maior eficiência na gestão pública, com aplicação racional dos recursos municipais em obras duráveis e de interesse coletivo;

Cumprimento das metas do Plano Diretor e do Plano Plurianual (PPA), no que se refere à melhoria da infraestrutura urbana e promoção da qualidade de vida.

13. Providências a serem adotadas:

Não precisam ser feitos ajustes ou adequações para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis impactos ambientais:

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

8



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP - 18.200-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento deles, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos Ambientais.

15. Declaração de viabilidade:

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Itapetininga.

GESTORA:

Nome: Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos

CPF: 422.160.268-67

Assinatura:

FISCAL

Nome: Isabela Bernardes

CPF: 036.812.291-39

Assinatura:

8